



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Pindaré-Mirim/MA, 05 de março de 2020.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, **autorizamos** a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente licitação ante a necessidade do atendimento aos alunos municipais que necessitam de materiais novos, de qualidade e assim melhorar tanto o desempenho nesse ano letivo, quanto a autoestima de cada, formando assim, um caráter social o qual esta Secretaria busca em suas atividades.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.


Maria Nazare da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação